



**PROJETO CIDADANIA AFRO-BRASILEIRA – EDUCAFRO BRASIL, ZARA
e INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS SÃO PAULO**

Edital nº 010, de 06 de fevereiro de 2024.

EDUCAFRO BRASIL, representada por sua Mantenedora, FAECIDH – Francisco de Assis, Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com sede à Rua Riachuelo, 342, CEP 01.007-000, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o no 10.621.636.0001-04, reconhecida como organização da sociedade civil brasileira pela Organização dos Estados Americanos – OEA, através do ato CER/DIA/537 de 15/11/2011, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Frei David Raimundo Santos OFM, **ZARA BRASIL LTDA. (“ZARA”)**, sociedade com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Al. Xingu, 350, salas 2401 a 2404, 24º andar, Alphaville Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.952.485/0038-30, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, Silmário Batista dos Santos, brasileiro, casado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.280.538-14 e RG nº 17.364.192-1 SP/SSP, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, tornam público o **Edital nº 010, de 02 de fevereiro de 2024.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento estabelece as normas, critérios e etapas para participação no PROJETO CIDADANIA AFRO-BRASILEIRA, promovido pela parceria entre EDUCAFRO Brasil e ZARA. O objetivo geral do regulamento/projeto é a promoção da inclusão educacional de jovens negros (as) por suporte financeiro, em particular com a concessão bolsa-auxílio permanência, curso de formação cidadã e apoio pedagógico, em temas de diversidade-equidade racial e para o desenvolvimento profissional.

1.2. Para a persecução/execução do objetivo geral, o projeto “Cidadania Afro-Brasileira - EDUCAFRO/ZARA”, contempla as seguintes modalidades de benefícios aos alunos: **i)** curso de Formação Cidadania Afro-Brasileira (Soft Skills); **ii)** Concessão de bolsas auxílios e; **iii)** Acompanhamento psicopedagógico e/a assistência social - abordagem institucional - IFSP.

Sites: www.educafro.org.br *E-mail:* juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790



1.3. O projeto será executado no Instituto Federal de São Paulo, Campus São Paulo e terá vigência na sua primeira fase de 06 (seis) meses, com as futuras renovações condicionadas à análise da coordenação conjunta do projeto.

1.4. Este Edital prevê a concessão de auxílios financeiros aos/às estudantes ingressados no ano de 2023 e 2024, via ENEM ou editais de vagas remanescentes que forem selecionados no sistema de ingresso do IFSP e se encontrem em condição de vulnerabilidade social, com renda per capita familiar de até um salário-mínimo vigente. No ano de 2024, o valor da renda per capita é de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

1.4.1. Os estudantes selecionados dentro do número de vagas definido no presente edital terão como complemento: curso de Formação Cidadania Afro-brasileira e dentro da concessão das bolsas-auxílios, serão incentivados a desenvolverem projeto de extensão com alcance social solidário a jovens das periferias na área de influência do Instituto Federal de São Paulo com cursos preparatórios para vestibular/Enem.

1.5. Após a matrícula regular no Instituto Federal de São Paulo - IFSP, Campus São Paulo, os (as) alunos(as) negros(as) pretos(as) e negros(as) pardos(as), cotistas ou não, que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste edital, participarão de uma seleção que será coordenada pela EDUCAFRO Brasil e disponibilizada no site www.educafro.org.br, no período de 02 à 25/02/2024.

1.6. Todas as pessoas que chegarem ao final do semestre no curso de Formação Cidadania Afro Brasileira, que atenderam aos critérios de participação do curso, receberão certificado e/ou declaração de participação.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais atualizações de cronograma e adendos ao Edital, divulgados por meio do site da Educafro Brasil – www.educafro.org.br, suas redes sociais e/ou outros meios de comunicação estabelecidos entre a coordenação pedagógica e os alunos.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Nessa primeira etapa **serão ofertadas 172 (cento e setenta e duas)** bolsas de estudo nas modalidades de auxílios aos alunos selecionados entre os candidatos cotistas ou não, ingressantes nos anos de 2023 e 2024 de qualquer um dos cursos universitários do Instituto Federal de São Paulo -IFSP, do Campus de São Paulo, conforme estabelecido no presente edital.



2.2. Os benefícios aos alunos selecionados são divididos em: **i)** Curso de Formação Cidadania Afro-brasileira; **ii)** Concessão de bolsa auxílio – permanência, conforme descrito no item 2.8 e; **iii)** Acompanhamento psicopedagógico - abordagem institucional.

2.3. O curso de **Formação Cidadania Afro-Brasileira** consiste na promoção de uma sólida formação em Soft Skills (habilidades e competências), além de aspectos de promoção da saúde mental, cidadania, direitos e outros, buscando atender jovens negros e negras a respeito das questões que envolvem seu processo formativo cidadão, com foco em aspectos de diversidade, equidade racial, direitos humanos e consciência política. Esse conteúdo valorizará, sempre que possível, o ótimo conteúdo de cidadania da parceira do Instituto Conhecimento Liberta.

2.4. As aulas objetivam propiciar: sensível reflexão racial; desenvolvimento das habilidades para atuação no mercado de trabalho; aprimorar o raciocínio crítico, desenvolver as habilidades socioemocionais e de saúde mental; estabelecer critérios de cultura de confiança e propiciar habilidades e desenvolvimento de competências.

2.5. O curso de Formação Cidadania Afro-brasileira é **obrigatório** para todos os 172 (cento e setenta e duas) selecionados para recebimento das bolsas de estudo na modalidade Bolsa Permanência Básica.

2.6. É **facultativo** a coordenação do projeto, permitir aos demais alunos matriculados no Instituto Federal de São Paulo - IFSP, de acordo com a capacidade total do curso e a viabilidade, a ser definido pela coordenação pedagógica do projeto Cidadania Afro-Brasileira, .

2.7. As aulas do curso de Formação Humana e Cidadã serão ministradas aos sábados, no período da manhã, com duração de até duas horas, duas vezes por mês, sendo obrigatório para todos os alunos participantes do projeto Cidadania Afro Brasileira.

2.8. **Acompanhamento psicopedagógico** - a atividade de abordagem institucional será ofertada para todos os 172 (cento e setenta e dois) selecionados e consistirá no suporte psicopedagógico, visando contribuir com a permanência e continuidade dos alunos, podendo, ser, hora, individual, ora coletivo, em ações conjuntas ou não com o curso de Formação Cidadania Afro Brasileira e parceiros.

2.9. As **bolsas de auxílios**, por sua vez, podem ser: **i)** Bolsa Permanência Básica; **ii)** Bolsa Monitoria e; **iii)** Bolsa Estágio e todas seguirão os critérios estabelecidos constantes no **item 5** do presente edital.

2.10. A Coordenação do Projeto Cidadania Afro-Brasileira Educafro, Zara e Instituto Federal de São Paulo (IFSP) se reservam no direito de remanejamento de vagas entre outros cursos e turmas, caso a ocupação das vagas seja inferior ao número ofertado.



2.11. O preenchimento das vagas definidas no presente edital será selecionado, dentre os demais critérios aqui definidos, entre os considerados negro-preto e negro-pardo, podendo ser instituída em caso de questionamentos Comissão de Heteroidentificação, nos moldes da Resolução CNJ nº 457/2022, para o trâmite do presente projeto, a ter composição definida e publicada em ato posterior.

2.12. A Comissão de Heteroidentificação será instituída pela Coordenação Executiva do projeto, e será composta por até cinco membros. Caso ocorra alguma denúncia com relação ao candidato, referente a sua condição de negro preto ou negro pardo, durante o processo de inscrição e/ou resultado final, este participante será convocado por escrito, para comparecer presencialmente, em dia e hora previamente marcados. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

2.13 A decisão de indeferimento da inscrição como corista - negro preto e negro pardo - não é cabível de recurso e não traz implicações na matrícula perante o IFSP, nem os processos de bolsas da instituição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Projeto Cidadania Afro-brasileira estarão disponíveis a partir da(s) zero hora do dia 02/02/2024 até as zero hora do dia 25/02/2024 pelo site da Educafro Brasil - www.educafro.org.br.

3.2. As inscrições para o projeto envolvem três etapas obrigatórias:

a) Realizar a leitura deste Edital;

b) Realizar a inscrição e responder à caracterização socioeconômica no **Formulário de Autodeclaração de Renda**, conforme presente no **ANEXO I**, e **Declaração de Responsabilidade**, conforme presente no **ANEXO II** e **Autodeclaração de Residência**, conforme presente no **ANEXO III**.

c) Enviar a documentação exigida por este Edital.

3.3. O/a estudante que deixar de cumprir as etapas “b” e “c” terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

Parágrafo Único. A EDUCAFRO Brasil, ZARA e a unidade educacional do IFSP não se responsabilizam por instabilidades, erros ou impossibilidade de acesso ao formulário da inscrição em última hora. Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

4.1. Para receber uma das bolsas de estudos, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, cumprir todos os critérios abaixo:



ZARA



4.1.1. ser aluno(a) do Instituto Federal de São Paulo - IFSP, unidades da capital, nos cursos preferencialmente da área tecnológica, selecionado, em especial, através de política de ação afirmativa para negro-pretos e negros-pardos pelo Instituto Federal.

4.1.2. possuir renda *per capita* familiar de até 1(um) salário-mínimo e meio nacional, vigente no ano.

4.2. Por meio das informações obtidas pela caracterização da Autodeclaração de Renda Familiar (**ANEXO II**), realizada na inscrição e pela documentação anexada, onde será realizada a análise econômica para verificação de renda *per capita* familiar do/da estudante da seguinte maneira:

4.2.1. Serão computados, para fins de cálculo da renda familiar, todos os valores mensais brutos recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros, bem como valores provenientes de programas sociais;

4.2.2. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (mesma casa).

4.3. A classificação dos/das estudantes se dará em três faixas de prioridade, que consideram a ordem crescente de renda per capita familiar da seguinte maneira:

a) Alta prioridade: renda *per capita* familiar de até meio salário-mínimo - R\$ 706,00 (setecentos e seis reais);

b) Média prioridade: renda per capita familiar de meio salário-mínimo até um salário-mínimo - R\$ 706,01 a R\$ 1.412,00 (setecentos e seis reais e um centavo a um mil quatrocentos e doze reais);

c) Baixa prioridade: renda per capita familiar de um salário-mínimo até um salário-mínimo e meio - R\$ 1.412,01 a R\$ 2.118,00 (mil quatrocentos e doze e um centavo a dois mil cento e dezoito reais).

4.4. As bolsas de estudo serão ofertadas, prioritariamente, aos alunos estudantes dos cursos de tecnologia da informação (TI), o que não impede que alunos de outros cursos participem do processo seletivo e sejam selecionados para o projeto.

4.5 Participar da Reunião de Acolhida e Reunião Geral da EDUCAFRO Brasil.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 O envio da documentação completa exigida neste Edital será exclusivamente por preenchimento do formulário e anexos disponibilizados no site da Educafro Brasil (www.educafro.org.br), sendo de inteira responsabilidade do/da candidato/ou seu/sua responsável (quando menor de 18 anos).

Sites: www.educafro.org.br E-mail: juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790



ZARA



5.2 São documentos obrigatórios para inscrição:

5.2.1 O candidato deverá apresentar documento oficial com foto (RG e CPF),

5.2.2 Comprovante de matrícula do Instituto Federal de São Paulo - IFSP nos cursos de graduação.

5.2.3 Formulário da **Autodeclaração de Renda Familiar** conforme **ANEXO I**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, caso seja menor de 18 anos.

5.2.4 Formulário de **Declaração de Responsabilidade** conforme **ANEXO II** devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, caso seja menor de 18 anos.

5.2.5 Formulário de **Autodeclaração de residência** conforme **ANEXO III** contendo o endereço completo do domicílio;

5.2.6 Termo de **Consentimento de Proteção de Dados Pessoais**, conforme **ANEXO IV**, devidamente preenchido e assinado.

5.2.7 Foto selfie do candidato atualizada.

5.3 Os demais documentos de comprovação de renda, residência ou outros poderão ser solicitados na medida da necessidade ou de esclarecimentos dos fatos declarados, da forma a seguir:

5.3.1 Comprovante de residência em nome próprio ou de ascendente, descendente, cônjuge, companheiro (a) ou colateral, até o terceiro grau, devendo demonstrar quando solicitado, comprovante do parentesco por meio de documento idôneo;

5.3.2 Em caso de residir em imóvel alugado ou cedido, deverá apresentar declaração do proprietário ou responsável do imóvel (ANEXO III), em conjunto com outro documento que o comprove (água, luz, telefone, IPTU, entre outros);

5.3.3 Comprovação de renda de todos os moradores da casa maiores de 16 anos.

5.4 A Coordenação do projeto Cidadania Afro-Brasileira poderá convocar o/a estudante para o esclarecimento das informações prestadas, sendo todo este processo documentado e assinado pelo/pela estudante ou seu/sua responsável (quando o/a estudante for menor de 18 anos) e pela entidade responsável.

5.5 O não comparecimento do/da estudante em qualquer etapa deste processo seletivo inviabiliza a participação no projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

Sites: www.educafro.org.br *E-mail:* juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790



ZARA



6.1 A distribuição dos pontos será realizada de acordo com os requisitos constantes neste edital e conforme a planilha abaixo descrita. Assim, aquele que atingir o maior número de pontos terá preferência em relação aos demais candidatos.

6.2 Todos os inscritos deverão anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, de sua condição listada abaixo, como por exemplo, de ser voluntário, militante de movimento social, de ser professor ou coordenador ativo de cursinhos pré-vestibular e dos demais requisitos para pontuação, sendo atribuído aos candidatos negros, quilombolas e indígenas (grau 01) maior pontuação.

CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO
Negros(as) pretos(as)	GRAU 01
Quilombolas	GRAU 01
Indígenas	GRAU 01
Ser aluno(a) de cursos de TI	GRAU 01
Aluno(a) afro-brasileiros PCD	GRAU 01
Negros(as) pardos(as)	GRAU 02
Renda familiar (conforme item 4.3)	GRAU 02
Engajamento e/ou comprometimento em ações sociais e de voluntariado	GRAU 02
Ser professor ou coordenador de cursos pré-universitários populares	GRAU 02
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) acima de 8.0	GRAU 02
Nota do Enem acima de 700	GRAU 02
Ser multiplicador de ações afirmativas de jovens negros e pardos	GRAU 03
Ser voluntário ativo	GRAU 03
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) entre 6.0 e 7.9	GRAU 03

Sites: www.educafro.org.br *E-mail:* juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790



Nota do ENEM abaixo de 700	GRAU 03
Cursou todo ensino fundamental e médio em escola pública ou com bolsa de estudos 100%	GRAU 04
Cursou maior parte do ensino fundamental e médio em escola pública ou com bolsa de estudos parcial	GRAU 05

6.3 Considerando o número de bolsas, em caso de inscrições superiores à oferta, haverá lista de espera, principalmente dos/das estudantes classificados/classificadas como baixa prioridade.

6.3.1 A inserção na lista de espera não garante o recebimento da bolsa de estudo na modalidade Bolsa Permanência Básica.

6.4 Todas as etapas serão divulgadas no site da Educafro Brasil – www.educafro.org.br.

7. DO ACESSO ÀS BOLSAS

7.1. Os/as estudantes selecionados/as para o projeto receberão uma bolsa de estudo nos valores abaixo especificados:

7.1.1 A Bolsa Permanência Básica será concedida a todos os participantes do projeto, que terão como obrigação participar ativamente do curso de formação Cidadania Afro-brasileira (Soft Skills) em dois sábados por mês. O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais);

7.1.2.A Bolsa Monitoria consiste na escolha do aluno em participar ativamente como fomentador solidário de oportunidades através do projeto de extensão da parceria EDUCAFRO-IFSP, em monitoria de curso preparatório de vestibular/ENEM junto às comunidades vizinhas ao IFSP. Para os alunos selecionados para o projeto de extensão universitária, será entregue o valor da Bolsa Permanência Básica de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, mais o acréscimo de R\$300,00 (trezentos) reais, referente a Bolsa Monitoria, totalizando R\$700,00 (setecentos reais).

7.1.3. Os alunos inscritos na Bolsa Estágio, só serão selecionados/as, após o primeiro trimestre do início do projeto, cujo critérios levará em conta os que se destacarem com capacidade de liderança, empatia, organização e habilidades em soft skills. Os selecionados/as irão auxiliar as atividades da coordenação. Nessa modalidade, os bolsistas serão selecionados pela Coordenação, e receberão a Bolsa de Permanência Básica, no valor de R\$400,00, com um acréscimo de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$1000,00 (mil reais).

7.2. O aluno selecionado para o projeto de extensão universitária nos cursinhos de Pré-Vestibular/Enem, deverão comprovar suas habilidades em uma ou mais disciplinas listadas a



seguir, através de sua nota no Exame Nacional do Ensino Médio na respectiva disciplina ou comprovação de experiência docente ou experiência anterior em projeto similar:

- Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês);
- Artes, Educação Física;
- Matemática;
- Química, Física e Biologia;
- História, Geografia,
- Filosofia e Sociologia.
-

7.2.1. Para ser selecionado com Bolsa Monitoria dentro do projeto de extensão universitária, deverá o interessado ter conhecimento comprovado nas matérias e conteúdos listados no item 7.2., cuja seleção complementar será processada na etapa seguinte, levando em consideração liderança, nota do ENEM, comunicação com público e habilidades de soft skills.

7.3. As vagas para as bolsas permanência previstas no item 7.1, estará assim distribuídas: Bolsa Permanência Básica prevista no item “7.1.1”, serão destinadas 172 (cento e setenta e duas) bolsas; Bolsa Monitoria prevista no item “7.1.2” – 54 (cinquenta) bolsas; Bolsa Estágio prevista no item “7.1.3” – 2(duas) bolsas.

7.4. O auxílio permanência será pago exclusivamente ao candidato selecionado através de cartão multibenefícios, a ser disponibilizado pela concedente/fomentadora Zara Brasil Ltda. O benefício poderá ser utilizá-lo despesas com alimentação, transporte, aquisição de material didático, entre outros gastos, que tenha como finalidade subsidiar sua permanência nas atividades educacionais.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado no site da Educafro www.educafro.org.br de acordo com o cronograma deste edital (Item 12), após a análise da documentação apresentada pelo/pela estudante e da comprovação de conhecimentos básicos para monitoria.

8.2 Após a divulgação do Resultado Preliminar, o/a estudante com pendências de documentos deverá entregar a documentação complementar e/ou correta solicitada (conforme descrito no documento de Resultado Preliminar) pelo site da Educafro ou por comunicação formal do projeto, na data prevista no cronograma deste edital (Item 12).

8.3 Caso o/a estudante não concorde com a análise realizada, poderá no período de Recursos, questioná-la formalmente, por meio de preenchimento do Formulário de Recurso conforme **ANEXO V** e seu envio pelo site www.educafro.org.br ou por comunicação da coordenação do projeto, na data prevista no cronograma deste edital (Item 12).

8.3.1 Só serão aceitos os recursos realizados através do modelo de Formulário de Recurso disponibilizado neste edital, devidamente acompanhados de toda a documentação/provas que fundamentam o recurso.



8.4 A não apresentação da documentação solicitada durante o período de recurso, acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição do/da estudante.

8.5 O RESULTADO FINAL com o deferimento ou indeferimento das bolsas de estudo, após análise dos recursos, será divulgado no site da Educafro Brasil site www.educafro.org.br, na data prevista no cronograma deste edital (Item 12).

8.6 Cabe ao/à estudante acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A concessão das bolsas de estudos nos termos do presente edital, terá a vigência de 6 (seis) meses, com as futuras renovações condicionadas à análise da coordenação conjunta do projeto.

10. DOS COMPROMISSOS DOS/DAS ESTUDANTES SELECIONADOS/SELECIONADAS

10.1 O/a estudante contemplado/contemplada com a bolsas de estudo, na modalidade de auxílio permanência, têm por compromissos:

- a) estar ciente das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- b) Participar da reunião de acolhida, a ser definida e comunicada pela coordenação do projeto nos canais de comunicação definidos neste edital;
- c) manter, junto aos setores competentes, seus dados cadastrais atualizados;
- d) utilizar a bolsa concedida para seus devidos fins;
- e) informar com antecedência quando for faltar ao curso de Cidadania e esperar a aprovação da coordenação pedagógica do curso;
- f) comparecer em todas as atividades de acompanhamento e formação promovidas pelas concedentes, Parceria Educafro-Zara, quando solicitado;
- g) comunicar qualquer alteração da situação socioeconômica aos setores pertinentes, apresentando nova documentação comprobatória para atualizar a caracterização socioeconômica;
- h) comunicar à coordenação do projeto Cidadania Afro-Brasileira, por meio do e-mail institucional (universitarios@educafro.org.br), os casos de transferência, trancamento e cancelamento de matrícula, a fim de evitar a concessão indevida das bolsas de estudo.
- i) em caso de pagamentos indevidos de bolsas de estudo em qualquer modalidade, decorrentes de evasão, abandono do curso, cancelamento de matrícula ou transferência externa, ou ainda



decorrentes de recebimento indevidos, deverá ser devolvido a totalidade dos valores recebidos indevidamente, sob pena de responsabilização jurídica, cível e penal.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 Os/as estudantes contemplados/contempladas com a bolsas de estudo serão acompanhados/acompanhadas pelo profissional designado, por meio de reuniões, grupos e orientações individuais, de acordo com a especificidade de cada demanda.

11.2 Os/as estudantes serão chamados/chamadas para orientações e encaminhamentos, quando identificadas situações que interfiram no processo de ensino/aprendizagem, tais como excesso de faltas, baixo rendimento e evasão do curso.

11.3. Os/as estudantes contemplados/contempladas pelas Bolsas Permanência ficam obrigados em participar do curso de **formação cidadã (soft skill) duas vezes ao mês - na modalidade presencial** de maneira satisfatória, assim entendendo como tal, que o aluno deve alcançar em **cada período 85% (oitenta e cinco por cento)** de presença no semestre.

11.4. Os/as estudantes contemplados/contempladas pelas Bolsa Monitoria, além do curso Cidadania Afro Brasileira (**soft skill**) deverão participar do Projeto de Extensão Universitário (EDUCAFRO/IFSP/ZARA) voltado para apoiar jovens periféricos em curso comunitário de pré-vestibular/ENEM, promovido pela EDUCAFRO Brasil em parceria com o IFSP, o que lhe dará direito a ter incluído e somado a sua avaliação geral semestral e anual pontuações extras para sua permanência no projeto.

11.5. Os/as estudantes contemplados/as com as Bolsas em suas diversas modalidades, serão chamados em dia e horário a ser combinado previamente, para participar de uma reunião geral de treinamento e orientações para as diversas atividades do projeto, cuja participação é classificatória. Os que não comparecerem serão automaticamente desclassificados.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O Projeto Cidadania Afro-Brasileira para concessão de bolsas de estudo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital nº 010/2024	02/02/2024



ZARA



Período de inscrições Projeto Cidadania Afro Brasileira	02/02/2024 à 25/02/2024
Conclusão das inscrições	25/02/2024
Entrega dos documentos Complementares, (caso solicitado pela coordenação do projeto - banca de heteroidentificação no caso de dúvidas)	26/02/2024
Resultado Preliminar	27/02/2024
Período de Recursos	28/02/2024
Análise de Recursos	01/03/2024
Resultado dos selecionados e lista de reserva	02/03/2024
Reunião de treinamento e acolhida dos selecionados - (item 11.5), de caráter eliminatório, no auditório do IFSP - Campus São Paulo.	A definir
Chamada dos Reservas	12/02/2024
Início das atividades do curso	16/03/2024

11.2 As datas do cronograma poderão sofrer alterações. Caso ocorram, as novas datas serão divulgadas através do site e comunicada nos grupos de whatsapp e nas redes sociais da EDUCAFRO Brasil.

Sites: www.educafro.org.br **E-mail:** juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante e seu/sua responsável (quando o/a estudante for menor de 18 anos) conhecem as exigências do presente Edital e que aceita suas condições, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2 As coletas de dados e informações pessoais será realizada de modo a respeitar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709/2018), em especial os da finalidade, livre acesso, segurança, transparência e mediante o consentimento do titular de dados, que o fará no momento da sua inscrição. O candidato autoriza receber comunicações de oportunidades para si e para toda a sua rede, nos e-mails e WhatsApp.

13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail universitarios@educafro.org.br, ou em casos simplificados, através da participação dos inscritos e alunos no grupo de WhatsApp ou Telegram criados pela coordenação. O grupo será criado e destinado ao acompanhamento e retirada de dúvidas dos alunos inscritos

13.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo concedentes, através da parceria Educafro e Zara, por meio de sua coordenação executiva do Projeto.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2024.

Frei David Santos, OFM
Diretor Executivo
EDUCAFRO BRASIL



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____.

DECLARO, na qualidade de responsável, que residuo no imóvel situado no endereço: _____.

que o valor da renda bruta média mensal oriunda da soma das atividades econômicas (renda de trabalho formal e informal) dos membros da família é de R\$(_____), auferidos nos últimos 06 (seis) meses, conforme discriminado no quadro abaixo:

NOME COMPLETO	TIPO DE RENDA	RENDA MENSAL (R\$)

_____ de _____ de 2024. (Local, dia, mês e ano)

Assinatura do responsável pela bolsa

Sites: www.educafro.org.br E-mail: juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790



ZARA



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de
2024. (Local, dia, mês e ano)

Assinatura do responsável pela bolsa



ZARA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP:
_____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.

_____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação
Geral do Projeto Cidadania Afro-Brasileira, que o (a) candidato a
bolsista(a) _____

_____, reside no endereço acima.

Atesto, ainda que a residência encontra-se na seguinte situação:

- Casa Própria
- Casa Alugada
- Casa Cedida (em caso de moradia cedida, preencher os dados abaixo)

Nome do cedente: _____

CPF: _____ Parentesco: _____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de
2024. (Local, dia, mês e ano)

Assinatura do responsável pela bolsa

Sites: www.educafro.org.br E-mail: juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790



ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DE RESPONSABILIZAÇÃO POR DADOS DA ENTIDADE E DE TERCEIROS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados ou seu representante legal **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade específica de gerir o cadastro nos cursos, bolsas e outros benefícios oferecidos pela EDUCAFRO e suas parceiras, bem como gerenciar a comunicação com o aluno, através de operações de coleta, produção, recepção, classificação, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados coletados. Quando o TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS FOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES será realizado visando o melhor interesse do TITULAR DOS DADOS, nos termos do artigo 14 e 18 da LGPD e da legislação pertinente.

Por outra parte o Titular dos dados ou seu representante legal, **declara** ter conhecimento de que poderá ter acessos a dados de associados, colegas, professores, parceiros e outros durante todo o processo de seleção e depois durante sua participação nos benefícios oferecidos pela EDUCAFRO e/ou seus Parceiros e que muitas vezes participara de grupos de WhatsApp, Telegran, e-mail ou outra forma digital ou por documento físico, mas que **tem ciência** de que tais acesso lhe permite apenas facilitar sua comunicação com os programas e projetos da Educafro, **sendo expressamente vedado** o uso, coleta e divulgação das informações que tiver acesso, sob pena de responsabilidades civis e criminais.

TITULAR DOS DADOS
Nome:
Assinatura:

REPRESENTANTE LEGAL QUANDO FOR CRIANÇA OU ADOLESCENTE <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>
Nome:
CPF:
Assinatura:



ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DO PROJETO CIDADANIA AFRO BRASILEIRA

Referente ao edital nº/2023.
Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Projeto Cidadania Afro Brasileira CPF _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1. Motivo do recurso: indique que item do Edital você considera que foi descumprido.

2. Justificativa fundamentada: diga por que você acha que o item foi descumprido.

3. Solicitação: com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado.

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

Assinatura do/a candidato/a ou do/da responsável legal pelo/pela candidato/a

Sites: www.educafro.org.br E-mail: juridico@educafro.org.br

Sede Nacional: Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo, SP, Brasil - CEP 01007-000

Telefones: (11) 9 6173 6869 – (11) 3106 2790